PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-268/93 De 14 de dezembro de 1993.

"Denomina o Recinto da Festa do Peão, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Recinto da Festa do Peão de Batayporã-MS., de **"RECINTO DA FESTA DO PEÃO DIEGO SANCHES MARCHI".**

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, constante no Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos catorze dias do mês de dezembro de 1993.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário